



CHAMADA PÚBLICA N.º 2021.02.09.001

OBJETO: Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública N.º 2021.02.10.001C.

PARACURU-CE
2021

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.02.09.001**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação instituída com a Portaria n.º 040118/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, **das 08:00 horas do dia 03 de março até às 12:00 horas do dia 23 de março de 2021**, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade.

1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

1.1. Os Invólucros com os documentos necessários para as inscrições de profissionais serão recebidos como segue:

- Dia e hora: **das 08:00 horas do dia 03 de março até às 12:00 horas do dia 23 de março de 2021.**
- Local: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru/Ceará, situada à Rua Coronel Meireles, nº 07 – Centro – Paracuru/CE – CEP 62.680-000.

1.1.1. A abertura dos invólucros e demais procedimentos obedecerão ao disposto neste Edital.

2. OBJETO:

2.1. Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública N.º 2021.02.10.001C.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Esclarecimentos sobre esta Chamada Pública serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, em uma das seguintes formas:

- Por carta ou ofício: protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Coronel Meireles, nº 07 – Centro – Paracuru/CE – CEP 62.680-000.



➔ Pelo E-mail: paracuru.licita@gmail.com.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.2. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea 'a' do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, terá, no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.3. Para os fins do cumprimento do disposto na Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação à que se referem os §§ 2º, 3º e 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

4.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.6. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**5. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação apenas pelos profissionais interessados, em dia, hora e local por ela estipulados.

5.2. Os documentos deverão estar acondicionados em invólucro, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Documentos de Inscrição
Nome e CPF do profissional
Chamada Pública N.º 2021.02.09.001

5.3. O invólucro será providenciado pelo interessado e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

5.4. Os documentos de inscrição deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo profissional e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

5.5. Para se inscrever, o profissional deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9, em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, sendo aceito autenticação eletrônica.

5.6. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto (RG, CNH, Carteira Profissional);
- b) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado no mínimo dos últimos 03 (três) meses.

5.7. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física (CPF).

5.8. Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou declaração de que o profissional atua em uma dessas áreas.

5.9. Ficha de inscrição



a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará.

5.10. O documento constante do item 5.9, acima discriminado, deverá ser apresentado em seu original, conforme modelo anexo I deste edital.

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos de inscrição e julgará inscritos todos os interessados que atenderem integralmente os requisitos de inscrição exigidos neste Edital, na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, situado na Rua Coronel Meireles, nº 07 – Centro – Paracuru/CE – CEP 62.680-000, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h às 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE (<https://www.paracuru.ce.gov.br/licitacao.php#>)

7.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública, poderão ser obtidos no horário de 08:00 às 12:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

7.3. A Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará fornecerá ficha de inscrição e protocolo de entrega de edital, respectivamente conforme anexo I e II deste edital.

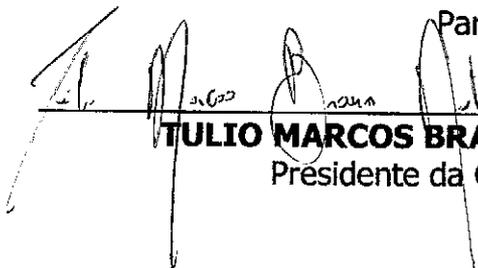
7.4. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.5. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

8. FORO

8.1. As dúvidas relativas à aplicação da lei e ao cumprimento deste edital, que não possam ser resolvidas na área administrativa, serão dirimidas no Fórum de Paracuru – Ceará.

Paracuru – CE, 02 de março de 2021.


TULIO MARCOS BRAUN NETO
Presidente da CPL



ANEXO I
Ficha de Inscrição



Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade/UF:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º a 9º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não-mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará.

Cidade – CE, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)



ANEXO II

Protocolo de entrega de edital



Profissional: _____

Atividade Profissional: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Data do recebimento do edital: _____

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, cópia impressa do edital da **CHAMADA PÚBLICA N.º 2021.02.09.001**, com seus respectivos anexos.

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)